



Estado de Mato Grosso

LEI Nº1 911 de 31 de outubro de 1 963 .

Autor: Deputado Leal Garcia

Declara de utilidade pública, a
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA APARECIDENSE ,
de Aparecida do Taboado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es-
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade públi-
ca, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DESPOR-
TIVA APARECIDENSE, com sede e foro na cidade de Apare-
cida do Taboado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de outubro de 1963,
142º da Independência e 75º da República.

Leal Garcia
[Signature]